

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOCAÍNA DO SUL ESTADO DE SC, E O CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA).**

**DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES DO FUNDAMENTO LEGAL E FINALIDADE**

**I) O Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA**, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Sala 1307, Bairro Canto, CEP 88.070-800, nesta Capital e Estado, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 912.833.619-49, como **CONTRATADA**, e o **Município de BOCAINA DO SUL**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.606.852/0001-90, com sede Rua João Assink, 322, CEP 88538-000, na cidade de BOCAINA DO SUL, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **JOÃO EDUARDO DELLA JUSTINA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 3706078, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.408.869-12, residente na às Margens da BR 282, Nº 1024, CEP 88538000, Centro do Município de Bocaina do Sul / SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, firmam o presente **2º TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo n.º 85/2020, celebrado em 2020, originário do Processo Licitatório n.º 032/2020, Dispensa de Licitação n.º 05/2020, o que fazem com fundamento nas Cláusulas Segunda (DA DURAÇÃO), Sexta (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS), Décima Nona (DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO), Vigésima (DA PUBLICAÇÃO), e com fulcro na Lei n.º 8.666/93.

**II) DO FUNDAMENTO LEGAL:**

Com fundamento IV do art. 57 e demais institutos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

**III) FINALIDADE**

Considerado a existência do 1º Termo Aditivo de Contrato que dentre outros, prorrogou a vigência do contrato 85/2020, até a data de 30/06/2021, bem como estipulou condições, valores e forma de pagamentos.

Tem o presente instrumento de 2º Termo Aditivo a finalidade de promover a Prorrogação de Vigência prevista inicialmente na Cláusula Segunda no instrumento originários.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

1.1. Os valores estipulados para execução do objeto para o período é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), mensais, totalizando R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para o período de Julho a Dezembro de 2021, a serem pagos em 06 (seis) parcelas no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada parcela durante o referido exercício.

1.2. Não será devido nenhuma outro valor além do já estipulado no primeiro e segundo termo aditivo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DURAÇÃO PRORROGADA**

2.1. O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Administrativo, por meio do presente 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 85/2020, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei n. 8.666/1993, sendo sua vigência prorrogada até a data de 31 de Dezembro de 2021.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, vigente para exercício de 2021:

<i>Cód. Red.</i>	<i>Unid. Orçam.</i>	<i>Projeto/Atividade</i>	<i>Elemento despesa</i>	<i>Saldo disponível</i>
08	0301	2006	3390391100000	2.100,00

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL DO CONTRATO**

4.1. Para viabilizar o cumprimento das obrigações previstas no presente instrumento de aditivo, e demais obrigações da empresa assumidas no instrumento originário de contrato, fica designada o (a) servidor (a) DOUGLAS FONTANA SIRTOLI , para atuar na condição de fiscal deste contrato, sendo sua substituta a Sra. GLAYCON COELHO AMARANTE, em caso de impossibilidade atribuindo-lhe a mesma função

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. As demais cláusulas não mencionadas no presente instrumento permanecem inalteradas em consonância com o Contrato originário, bem como 1º Termo Aditivo já pactuado entre as partes.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O extrato deste Termo Aditivo será publicado no mural publico e no site municipal conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Bocaina do Sul 29 de junho de 2021.

---

JOÃO EDUARDO DELLA  
JUSTINA  
**Prefeito de BOCAINA DO SUL**  
**CONTRATANTE**

---

GILSONI LUNARDI ALBINO  
**Diretor Executivo do CIGA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

---

Nome  
CPF nº

---

FERNANDA ROSA SOCIAL  
**Assistente Administrativa do**  
**CIGA**  
CPF nº